



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

PUBLICADO

DATA 06/04/2017
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 011/2017.

Altera a Resolução nº 1, de 30 de dezembro de 2014, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 73, inciso XXIX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II, do art. 13 da Resolução nº 1, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“II - ordinárias, as que se realizam durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias na primeira e na terceira segundas-feiras de cada mês, com a duração de 4 (quatro) horas, iniciando-se às 18:00 horas;”

Art. 2º O caput do art. 24 da Resolução nº 1, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 24 - Cumprido o disposto no artigo 23, passar-se-á ao recebimento de proposições, à concessão da palavra aos vereadores e aos inscritos na Tribuna Popular, neste último caso até 02 (dois) oradores por reunião.”

Art. 3º - O §3º do art. 25 da Resolução nº 1, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§3º- VETADO.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de abril de 2017.”

João Henrique Zica da Rocha
Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal